



14. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em cumprimento ao disposto Capítulo V, Título II da CLT e Norma Regulamentadora NR-7, com a nova redação que lhe foi dada pela Portaria nº. 24, de 29/12/1994, indicamos:

<i>Nome</i>	<i>Registro Profissional</i>
Dr.: Luiz Oscar Correa de Azambuja	CRM: 18926/PR - RQE: 20474/PR

Médico do Trabalho, como Coordenador do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da Empresa.



VIZIMED

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

15. PARÂMETROS PARA MONITORAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES À RISCOS OCUPACIONAIS

Pag. 19

Ambiente de Trabalho	Cargo	Tipo de Risco	Fator de Risco	Procedimentos Diagnósticos	Periodicidade
Administrativo	Administrador	Mecânicos/Acidente Físico Ergonômicos - Biomecânicos	(MA) Queda de mesmo nível (F) Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária) (EB) Posturas posturas inadequadas	Exame médico	Admissional Exame médico: (Obrigatório) Periódico Exame médico: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Exame médico: (Obrigatório) Demissional Exame médico: (Obrigatório)
	Auxiliar Administrativo	Ergonômicos - Biomecânicos Mecânicos/Acidente Físico	(EB) Posturas posturas inadequadas (MA) Queda de mesmo nível (F) Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)	Exame médico	Admissional Exame médico: (Obrigatório) Periódico Exame médico: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Exame médico: (Obrigatório) Demissional Exame médico: (Obrigatório)
Engenharia	Engenheiro Químico	Químico Físico Mecânicos/Acidente Químico Ergonômicos - Biomecânicos Químico Mecânicos/Acidente	(Q) Hidrocarbonetos aromáticos (F) Ruído contínuo ou intermitente. (MA) Acidente de trânsito (MA) Incêndio e explosão (Q) Acetato de etila (EB) Posturas posturas inadequadas (Q) Tolueno (toluol) (MA) Queda de mesmo nível	Exame médico Audiometria tonal Radiografia de coluna lombo-sacra Hemograma completo	Admissional Exame médico: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Periódico Exame médico: anual (Obrigatório) Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: bienal (Obrigatório) Hemograma completo: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Exame médico: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Demissional Exame médico: (Obrigatório)



VIZIMED

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Produção Geral	Gerente de Produção	Mecânicos/Acidente	Físico Químico Ergonômicos - Biomecânicos Mecânicos/Acidente Químico	(MA) Acidente de trânsito (F) Ruído contínuo ou intermitente. (O) Hidrocarbonetos aromáticos (Q) Tolueno (tolol) (EB) Postura de pé por longos períodos (MA) Queda de mesmo nível (Q) Acetato de etila (MA) Incêndio e explosão	Exame médico Hemograma completo Radiografia de coluna lombo-sacra Audiometria tonal	Audiometria tonal: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório)
Produção I	Auxiliar fabricação de resinas e vernizes	Mecânicos/Acidente Químico Físico Ergonômicos - Biomecânicos Mecânicos/Acidente	(MA) Incêndio e explosão (MA) Esmagamento (O) Hidrocarbonetos aromáticos (F) Ruído contínuo ou intermitente. (EB) Posturas posturas inadequadas (MA) Queda de mesmo nível (MA) Pressagem (MA) Acidente de trânsito	Radiografia de coluna lombo-sacra Exame médico Hemograma completo Audiometria tonal	Audiometria tonal: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Exame médico: anual (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Periódico Radiografia de coluna lombo-sacra: bienal (Obrigatório) Exame médico: anual (Obrigatório) Hemograma completo: anual (Obrigatório) Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Exame médico: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Demissional Exame médico: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório)	Audiometria tonal: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Demissional Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Admissional
	Operador de destilação	Físico	(F) Ruído contínuo ou intermitente.	Exame médico	Audiometria tonal: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Demissional Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Admissional	Audiometria tonal: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Demissional Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Admissional



VIZIMED

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

		<p>Mecânicos/Acidentes Ergonômicos - Biomecânicos Químico</p>	<p>(MA) Pressagem (MA) Incêndio e explosão (MA) Queda de mesmo nível (MA) Acidente de trânsito (MA) Queimaduras (EB) Posturas posturas inadequadas (Q) Hidrocarbonetos aromáticos</p>	<p>Radiografia de coluna lombo-sacra Audiometria tonal Hemograma completo</p>	<p>Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Periódico Exame médico: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: bianual (Obrigatório) Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Hemograma completo: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Demissional Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório)</p>
<p>Produção II</p>	<p>Trabalhador (a) na fabricação de resinas e vernizes</p>	<p>Químico Mecânicos/Acidentes Físico Mecânicos/Acidentes Ergonômicos - Biomecânicos Mecânicos/Acidentes</p>	<p>(Q) Hidrocarbonetos aromáticos (MA) Queda de mesmo nível (F) Ruído contínuo ou intermitente. (MA) Incêndio e explosão (MA) Pressagem (MA) Acidente de trânsito (EB) Posturas posturas inadequadas (MA) Esmagamento</p>	<p>Audiometria tonal Exame médico Hemograma completo Radiografia de coluna lombo-sacra</p>	<p>Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Exame médico: anual (Obrigatório) Hemograma completo: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: bianual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Audiometria tonal: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Demissional Audiometria tonal: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Admissional Exame médico: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório)</p>
	<p>Operador de máquina fixa em geral</p>	<p>Mecânicos/Acidentes Químico Físico Químico</p>	<p>(MA) Queda de mesmo nível (MA) Incêndio e explosão (MA) Acidente de trânsito (Q) Hidrocarbonetos aromáticos</p>	<p>Exame médico Audiometria tonal Hemograma completo Radiografia de coluna lombo-sacra</p>	<p>Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Exame médico: anual (Obrigatório) Hemograma completo: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: bianual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Audiometria tonal: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Demissional Audiometria tonal: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Admissional Exame médico: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório)</p>



VIZIMED

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Transportes	Motorista	Ergonômicos - Biomecânicos Químico	(F) Ruído contínuo ou intermitente. (Q) Tóxico (olho) (EB) Postura de pé por longos períodos (Q) Acetato de cilia	Homograma completo Radiografia de coluna lombo-sacra Glicemia Exame médico ECG convencional de até 12 derivações Audiometria tonal	Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Periódico Exame médico: anual (Obrigatório) Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: bianual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Exame médico: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Homograma completo: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Demissional Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório)
Transportes II	Gari	Químico Ergonômicos/Acidentes Biomecânicos - Físico	(Q) Hidrocarbonetos aromáticos (MA) Queda de mesmo nível (MA) Incêndio e explosão (MA) Acidente de trânsito (EB) Posturas posturas inadequadas (F) Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)	Homograma completo Radiografia de coluna lombo-sacra Glicemia Exame médico ECG convencional de até 12 derivações Audiometria tonal	Homograma completo: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: bianual (Obrigatório) Glicemia: anual (Obrigatório) Exame médico: anual (Obrigatório) ECG convencional de até 12 derivações: bianual (Obrigatório) Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Homograma completo: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Glicemia: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) ECG convencional de até 12 derivações: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Demissional Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Admissional
		Físico	(F) Ruído contínuo ou intermitente.	Análise HC	



VIZIMED

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

	Ergonômicos - Biomecânicos Biológico Mecânicos/Acidente	(EB) Postura de pé por longos períodos (B) Agentes biológicos patogênicos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros) (MA) Queda de diferente nível (escadas ou degraus) (MA) Queda de mesmo nível (MA) Acidente de trânsito	Exame médico Radiografia de coluna lombo-sacra Hepatite B - HBSAC Hepatite B - HBCAC Hemograma completo Audiometria tonal	Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Hepatite B - HBSAC: (Obrigatório) Hepatite B - HBCAC: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Anti HCV: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: bitemal (Obrigatório) Hepatite B - HBSAC: (Obrigatório) Hepatite B - HBCAC: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Periódico Anti HCV: anual (Obrigatório) Exame médico: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: bitemal (Obrigatório) Hepatite B - HBSAC: anual (Obrigatório) Hepatite B - HBCAC: anual (Obrigatório) Hemograma completo: anual (Obrigatório) Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Anti HCV: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório)
Motorista	Mecânicos/Acidentes Físico Mecânicos/Acidentes Ergonômicos - Biomecânicos	(MA) Queda de mesmo nível (F) Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária) (MA) Acidente de trânsito (FB) Possíveis posturas inadequadas	Audiometria tonal Glicemia Radiografia de coluna lombo-sacra ECG convencional de até 12 derivações Hemograma completo Exame médico	Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Admissional Audiometria tonal: (Obrigatório) Glicemia: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) ECG convencional de até 12 derivações: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Periódico Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Glicemia: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: bitemal (Obrigatório) ECG convencional de até 12 derivações: bitemal (Obrigatório) Hemograma completo: Realizado uma Única Vez (Obrigatório) Exame médico: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função



VIZIMED

PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

						Audiometria tonal: (Obrigatório) Glicemia: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) ECG convencional de até 12 derivações: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Dentistal Audiometria tonal: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório)
--	--	--	--	--	--	--

Pág. 24

16. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)



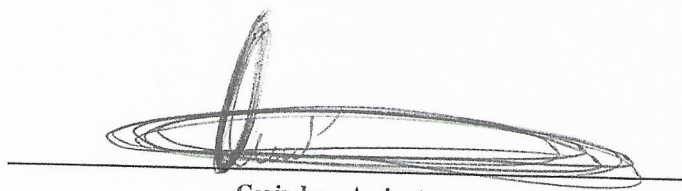
Luiz Oscar Correa de Azambuja
Médico Coordenador
CRM: 18926/PR - RQE: 20474/PR

TERMO DE RECEBIMENTO DO PCMSO

Afirmo que recebi o documento e que me foi orientado sobre os fatores de riscos existentes nos ambientes de trabalho, medidas de controle, cronograma de ações de saúde, cronograma de exames e demais recomendações pertinentes.

Enfatizo ainda que estou ciente da responsabilidade de acompanhar e estabelecer todas as medidas necessárias para a implantação do PCMSO e assegurá-lo como atividade permanente da empresa, zelando pela organização e manutenção da respectiva documentação pelo período legal de vinte anos.

_____, ____/____/____



Carimbo e Assinatura

**Criativa Indústria
Química Ltda**
CNPJ 10.643.537/0001-23

ANEXOS

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
 SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 CENTRO DE ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL
 FUNDACENTRO — MTB — SSMT.

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em conjunto com a Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, concede este Certificado a LUIZ OSCAR CORREA DE AZARBUVA, por sua participação e aprovação no Curso de Medicina do Trabalho, realizado no período de 10 de abril a 14 de dezembro de 1978, no total de 420 horas, de acordo com os termos da Portaria Nº 3460, de 31 de dezembro de 1975, do Ministério do Trabalho.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 1978

DIRETOR

Coordenador

Superintendente de Pós-Graduação



Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
473	Contratação de Serviço	15/08/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5510-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	615/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	MENSALMENTE DE ACORD	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO DEPTO DE URBANISMO	1 Dias

Descrição:

Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste

Justificativa:

Justifica-se a contratação emergencial num período de 180 (cento e oitenta) dias para suprir a demanda que se apresenta em virtude do encerramento contratual decorrente da impossibilidade de prorrogação contratual com a empresa que até então prestava estes serviços, e, principalmente porque após a paralisação imediata das atividades por parte da empresa, muitas empresas ainda encontram-se sem logística para a região em que nosso município se encontra, onde todos eram atendidos pela mesma empresa, o que trouxe grande dificuldade para o recebimento de propostas vantajosas para a administração, pretendendo que nesse tempo haja futuros interessados, objetivando atender ao princípio da economicidade e efetivação do serviço essencial de coleta de lixo.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015740	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, de resíduos sólidos classe II(grupos A e B): - Resíduos Domiciliares - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês	SERV	6,00	77.900,00	467.400,00
TOTAL					467.400,00
TOTAL GERAL					467.400,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2019 PROCESSO Nº 616/2019

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	10.643.537/0001-23	CEZAR CIKOSKI	Sócio Gerente	039.513.349-16	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Justifica-se a contratação emergencial num período de 180 (cento e oitenta) dias para suprir a demanda que se apresenta em virtude do encerramento contratual decorrente da impossibilidade de prorrogação contratual com a empresa que até então prestava estes serviços, e, principalmente porque após a paralisação imediata das atividades por parte da empresa, muitas empresas ainda encontram-se sem logística para a região em que nosso município se encontra, onde todos eram atendidos pela mesma empresa, o que trouxe grande dificuldade para o recebimento de propostas vantajosas para a administração, pretendendo que nesse tempo haja futuros interessados, objetivando atender ao princípio da economicidade e efetivação do serviço essencial de coleta de lixo.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1000	05.005.18.541.2602.2016	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1. Item

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês			SERV	6,00	77.900,00	467.400,00
TOTAL								467.400,00

2. Resíduos de Classe II (Resíduos Domiciliares) – LOTE 01

Área de Origem de Resíduos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Bairro 7 de Setembro	Bairro Vila Nova
Bairro Entre Rios	Bairro Vila Catarina
Bairro Jardim Fronteira	Bairro Vila Aurora
Bairro Imbaúvas	Bairro Jardim Arisi
Bairro Princesa Isabel	Bairro Novo Horizonte
Bairro Vila Alta	Bairro das Araras
Bairro Parque Industrial	Loteamento Passo Fundo
Centro	Distrito do São Pedro Florido
Distrito do Km 10	Distrito do Marcianópolis
Distritos Nova Riqueza	Distrito do Boa Vista do Capanema
Carga Estimada a ser coletada (Aproximadamente 13.700 habitantes)	
Média de 650 gramas por habitante/dia – Média diária de 8,90 toneladas/dia	

3. Resíduos de Classe II (Resíduos Domiciliares) – LOTE 01

Resíduos Sólidos	Frequência Estimada de coleta e transporte a serem realizadas
Bairro 7 de Setembro	Segunda, Quarta e Sexta
Bairro Vila Nova	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Entre Rios	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Vila Catarina	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Jardim Fronteira	Terça e Sexta



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Bairro Vila Aurora	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Imbaúvas	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Jardim Arisi	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Princesa Isabel	Segunda, Quarta e Sexta
Bairro Novo Horizonte	Quarta-Feira
Centro	Segunda, Terça, Quinta, Sexta e Sábado
Bairro Vila Alta	Terça, Quinta e Sábado
Bairro das Araras	Quinta-Feira e Sábado
Bairro Parque Industrial	Quinta-Feira e Sábado
Loteamento Passo Fundo	Quarta-Feira e Sábado
Arredores do Cemitério	Segunda e Quinta
Rodovia BR 163	Segunda e Quinta

3.1.. Das coletas dos resíduos Domiciliares

- a. As coletas deverão obedecer ao cronograma fornecido pelo Departamento de Urbanismo, de forma a manter regularmente a prestação dos serviços, e estar ciente que o mesmo poderá sofrer alterações no decorrer do contrato.
- b. As coletas não poderão no seu intervalo entre uma e outra coleta, ultrapassar o período de 48 horas sem a prestação dos serviços.
- c. Aos dias de feriados no decorrer da semana, exceto no Sábado e Domingo, as coletas deverão ser repostas no dia seguinte, sem que haja acúmulo de resíduos nas residências e sem prejuízo da sequência do seguimento do calendário de coletas.
- d. A coleta regular consiste no recolhimento, manual e/ ou mecanizado, dos resíduos sólidos gerados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres, farmácias, hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios, e demais que produzam esses resíduos, devidamente acondicionados em sacos plásticos e/ ou recipientes aprovados pela municipalidade, e no seu transporte de veículos apropriados, do ponto de geração ao local de destinação final adequado e devidamente licenciado (Aterro Sanitário).
- e. A coleta deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais e abertas a circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do Contrato,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

desde que acessíveis aos veículos, que deverá ocorrer em marcha reduzida. Nos casos em que não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a coleta deverá ser feita manualmente ou por outro método aprovado pela CONTRATANTE, devendo esta ser informada das condições de tráfego quando da ocorrência de problemas.

3.1.1. Do relatório de coletas diário - LOTE 01

Dia da Semana	Locais	Quilometragem Diária Estimada (Km)
Segunda feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Centro	31,03 Km
Terça feira	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro Jardim Fronteira	45,13 Km
Quarta feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Bairro Novo Horizonte, Loteamento Passo Fundo	24,16 Km
Quinta feira	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro das Araras, Bairro Parque Industrial	41,52 Km
Sexta feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Centro, Bairro Jardim Fronteira	36,77 Km
Sábado	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro das Araras, Bairro Parque Industrial, Loteamento Passo Fundo	42,64 Km

- a. A estimativa semanal de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 221,25 Km (Duzentos e Vinte e Um Quilômetros e Duzentos e Cinquenta Metros);
- b. A estimativa mensal de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 885 Km (Oitocentos e Oitenta e Cinco Quilômetros);
- c. A estimativa anual de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 10.620 Km (Dez Mil Seiscentos e Vinte Quilômetros);

4. DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO

4.1. Bairro 7 de Setembro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Logradouros e vias		
Rua Sete de Setembro	Rua Alfonso Francisco Machado	Rua Adão de Vargas
Rua Angela Lassem	Rua Albino Carminatti	Rua Arni Francisco Pedon
Rua Arsenio Leindecker	Rua Duque de Caxias	Rua Erena Junges Leindecker
Rua Independente	Rua Juvelina dos Santos	Rua Manoel Barcelos dos Santos
Rua Marginal	Rua Mario Eurico Locatelli	Rua 52 Leo Spanhol
Rua Osvino Bier	Rua Romildo Luiz Sguarezi	Rua Sadi Vargas
Travessa do Cedro		
Total aproximado de ruas no bairro = 3.033 metros		

4.2. Bairro Vila Nova

Logradouros e vias		
Avenida Internacional	Rua Afonso Arrechea	Rua Antonio Cordeiro
Rua Cerylo Zottis	Rua Demetrio Antonio Nodari	Rua 53
Rua República Argentina	Rua Santos Dumont	Rua Wilmuth Iser
Total aproximado de ruas no bairro = 2.480 metros		

4.3. Bairro Entre Rios

Logradouros e vias		
Avenida Internacional	Avenida Ramalho Piva	Rua Arthur Januário Angonesi
Rua Carlos Gardel	Rua Carmem Miranda	Rua Dorival Gabriel Bandeira
Rua Francisco Alves	Rua Gelson Pellin	Rua General Osorio
Rua Generoso Jose dos Reis	Rua João Maria de Lara	Rua Laurindo Flávio Scopel



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Miguel Dias Vilalba	Rua Orides Paraná de Oliveira	Rua Pixinguinha
Rua Pocedonio G. Bandeira	Rua Ver. Ondino Alves dos Anjos	Rua Bruno Wingert
Rua Ceará		
Total aproximado de ruas no bairro = 6.462 metros		

4.4. Bairro Vila Catarina

Logradouros e vias		
Rua Arthur Januário Angonesi	Rua Carmen Miranda	Rua Fabio Mattos
Rua Gomercindo Palagi	Rua Joaquim Maria Machado	Rua Lovodino Dall Onder
Rua Luiz Pedro Giusti	Rua Miguel Julio Auth	Rua Pedro Fortunato Giusti
Rua Prefeito Percy Schreiner	Rua Presidente Costa e Silva	Rua Presidente Tancredo Neves
Rua Valdemar Giusti	Rua Ver. Arlindo Dall Onder	Rua Ver. Ondino Alves dos Anjos
Total aproximado de ruas no bairro = 5.490 metros		

4.5. Bairro Jardim Fronteira

Logradouros e vias		
Rua Acácia	Rua Alecrim	Rua Angico
Rua Belarmino Leolino Pezzini	Rua Caju	Rua Canela
Rua Castanheira	Rua Catuaba	Rua Cedro
Rua Cerejeira	Rua Chorão	Rua Cidreira
Rua Cinamomo	Rua das Camélias	Rua das Orquídeas
Rua das Palmeiras	Rua Extremosa	Rua Figueira
Rua Flamboyant	Rua Grevilha	Rua Hibisco
Rua Imbuia	Rua Ipê	Rua Jasmin



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Magabeira	Rua Marfim	Rua Maria Edith Angonese
Rua Paineira	Rua Peroba	Rua Pinheiro
Rua Seringueira	Rua Sibipiruna	
Total aproximado de ruas no bairro = 5.745 metros		

4.6. Bairro Vila Aurora

Logradouros e vias		
Avenida Ramalho Piva	Rua Angelo Milani	Rua Arnaldo Sorensem
Rua Carmelino Rodrigues Teles	Rua 54	Rua Egildo Pasa
Rua Francisco Batistella	Rua Inorina de Quadra de Lima	Rua Isvaldina Barcellos
Rua Jose Muller	Rua Laurindo Flávio Scopel	Rua Luiz Rui Leiria
Rua Paraná	Rua Presidente Tancredo Neves	Rua Primitivo Baltazar Flores
Rua Belém	Rua Rocha Filho	Rua Theresa dos Santos
Travessa Assis Valente	Travessa Atalfo Alves	Rua Comunitária
Travessa Santo Antonio	Rua 16	
Total aproximado de ruas no bairro = 3.965 metros		

4.7. Bairro Imbaúvas

Logradouros e vias		
Rua Maria F. Pastório	Rua Florianópolis	Rua Piauí
Rua Alagoas	Rua Antonio Dias Ortega	Rua Belo Horizonte
Rua Brasília	Rua Teresina	Rua Curitiba
Rua Rio Grande do Sul	Rua Espirito Santo	Rua Jacarezinho
Rua Jandir Lorini	Rua Londrina	Rua Maceió



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Projetada C	Rua Minas Gerais	Rua Pará
Rua Porto Alegre	Rua Projetada D	Rua Thomas Rech
Total aproximado de ruas no bairro = 8.560 metros		

4.8. Bairro Jardim Arisi

Logradouros e vias		
Rua Casemiro Milani	Rua do Parque	Rua Dona Mariquinha
Rua Dona Ziza	Rua Gov Leonel de Moura Brizola	Rua Gov. Parigot de Souza
Rua Gunter Max Busse	Rua Julio Anacleto	Rua Leonilda Santos da Silva
Rua Mozir Artur Prunzel	Rua Romaldo Rubem Schneider	
Total aproximado de ruas no bairro = 680 metros		

4.9. Bairro Princesa Isabel

Logradouros e vias		
Avenida Jesuíno T. de Andrade	Rua Asta Martinhago Correia	Rua Adalberto Iser
Rua Afonso Adamante	Rua Antonio Genésio Scalon	Rua Aurora Spanholi Sguarezi
Rua Barão do Rio Branco	Rua Dom Pedro I	Rua do Rosário
Rua Elizete Scalon	Rua Eng. Romero Gil	Rua Frederico Martinhago
Rua Gonçalves Dias	Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha	Rua Herculano Sguarezi
Rua João Maria Correa	Rua João Scalon	Rua José Corbari
Rua Luiz Alvino Scalon	Rua Luiz Ortega	Rua Luiza Carloto de Sá
Rua Marechal Deodoro	Rua Marechal Floriano	Rua Maria Candida de Sá Scalon
Rua Maria Gertrudes Ortega	Rua Maria Scalon	Rua Marino Minetto
Rua Pedro Desidério Pastório	Rua Pedro Onor Angonese	Rua Pedro Pereira de Sá



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Presidente Vargas	Rua Princesa Isabel	Rua Prof. Noemi G. Sguarezi
Rua Prof Luci Zotto Ferreira	Rua República Argentina	Rua Rui Barbosa
Rua Sebastião Loureiro de Lima	Rua Tiradentes	Rua Waldemiro Petry Machado
Total aproximado de ruas no bairro = 17.270 metros		

4.10. Bairro Novo Horizonte

Logradouros e vias		
Rua Bahia	Rua Cuiabá	Rua Dourados
Rua Espanha	Rua Fortaleza	Rua Goiás
Rua Havai	Rua Santa Catarina	Rua Amazonas
Total aproximado de ruas no bairro = 2.745 metros		

4.11. Bairro Vila Alta

Logradouros e vias		
Rua Kakareko	Rua Lodovino Dall Onder	Rua Tancredo Neves
Rua Irene Bedin	Rua Eloiny S. Milani	
Total aproximado de ruas no bairro = 1.039 metros		

4.12. Bairro das Araras

Logradouros e vias		
Rua das Andorinhas	Rua Beija-Flor	Rua Bem-Te-Vi
Rua Colibri	Rua das Araras	Rua dos Andrade
Rua dos Canários	Rua dos Sábias	Rua Galha Azul
Rua João-de-Barro		



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Total aproximado de ruas no bairro = 1.638 metros

4.13. Loteamento Passo Fundo

Logradouros e vias		
Rua Acre	Rua Antonio dos Santos Filho	Rua Cristiano Wagner
Rua Edgar Galvani	Rua Mario Dinoh Machado	Rua Sergipe
Rua Piauí		
Total aproximado de ruas no loteamento = 1.127 metros		

4.14. Centro

Logradouros e vias		
Avenida Brasil	Avenida Jesuíno T. de Andrade	Rua 14 de Novembro
Rua 7 de Setembro	Rua Afonso Arrechea	Rua Antonio Cordeiro
Rua Duque de Caxias	Rua Eloy Alves dos Anjos	Rua Eloina Alves Schreiner
Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha	Rua Gov. Parigot de Souza	Rua Seringueira
Rua José de Alencar	Rua Leao Neumann	Rua Marechal Deodoro
Rua Marechal Floriano	Rua Pref. Armando Fassini	Rua Pref. Percy Schreiner
Rua Presidente Vargas	Rua República Argentina	Rua Rui Barbosa
Rua Santos Dumont	Travessa Maysa Matarazzo	Travessa Schreiner
Rua Dom Pedro I		
Total aproximado de ruas no bairro = 10.736 metros		



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

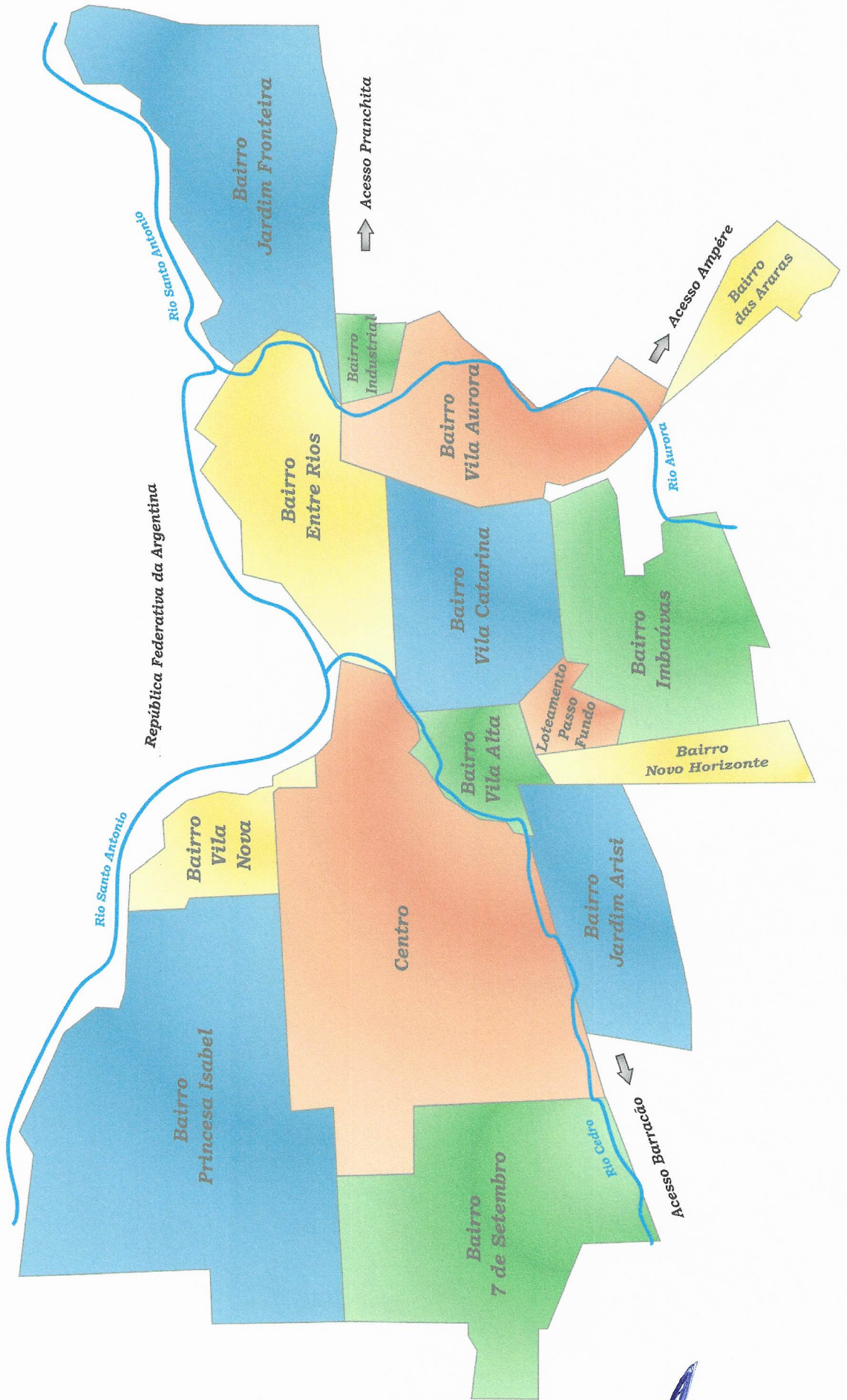
4.15. Bairro Parque Industrial

Logradouros e vias		
Rua Orlando Larssen	Rua Juarez Gabriel Bandeira	Rua São Paulo
Total aproximado de ruas no bairro = 508 metros		



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

5. DOS OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO

- a) A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos gerados que constituem este objeto são de exclusiva responsabilidade da contratada.
- b) Ao realizar o transporte dos resíduos, além de estar de posse da documentação exigida pelas normas vigentes, deverá identificar o veículo transportador, ficando a mesma obrigada a disponibilizar motorista qualificado, o qual deverá evidenciar o curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos – MOPP.
- c) A contratada transportará os resíduos através de frota própria (resguardando o direito de contratação de terceiros), conforme Autorizações e Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA – Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM – Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.
- d) A contratada se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, brucks, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços.
- e) A contratada se obriga a cumprir todas as normas, procedimentos, disposições e demais resoluções atinentes à destinação de resíduos, bem como se obriga a cumprir a todas as determinações que vierem a existir relacionadas ao objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelos danos, que objetivamente ou subjetivamente, dolosa ou culposamente, venha causar a contratante, ou a terceiros.
- f) A contratada suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução dos serviços, bem como os respectivos riscos.
- g) A contratada fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor, eximindo, toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre o contratante.
- h) A contratada é a única responsável administrativa e financeiramente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação dos serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive quando da destinação final que vir a ser dada aos resíduos sólidos.
- i) A contratada assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados.
- j) Cada veículo compactador deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 03 (três) coletores, devendo cada caminhão dispor de pás e vassouras.
- k) Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com preocupação, esvaziá-los completamente, com cuidados necessários para não danificá-los e evitar a queda de lixo nas vias públicas, e repor ao local de origem.
- l) Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até um Aterro Sanitário de sua responsabilidade ou de terceiros, devidamente licenciado para tal fim.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6. DO PESSOAL

- a) Competirá à CONTRATADA a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.
- b) Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.
- c) Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público.
- d) À CONTRATANTE terá direito de solicitar a substituição de pessoal, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, à CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- e) Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.
- f) Durante a execução dos serviços será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA ingerirem ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
- g) A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletores, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço.


A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20168/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.537/0001-23, estabelecida na LINHA BELA UNIAO , s/n ZONA RURAL - CEP: 85630000 - BAIRRO: LINHA BELA UNIÃO CIDADE/UF: ENÉAS MARQUES/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 15/08/2019.


ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro


TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 044/2019

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADO:

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês			SERV	6,00	77.900,00	467.400,00
TOTAL								467.400,00

VALOR TOTAL R\$ 467.400,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

DATA: 15/08/2019

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2019


OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês			SERV	6,00	77.900,00	467.400,00	
TOTAL								467.400,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de agosto de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 17/08/2019
 JORNAL: Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 1589
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 19/08/2019
 JORNAL: Amv
 EDIÇÃO: 1823
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2019

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês			SERV	5,00	77.900,00	467.400,00
TOTAL							467.400,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de agosto de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 95.589.271/0001-30
 Rua João Arisi, 115 - Fax: (41) 3566-1132
 C.E.P.: 85818-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 36/2019 - PR

Processo Administrativo: 46-66/2019
 Processo de Licitação: 612/2019
 Data do Processo: 26/07/2019

Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo Pregão e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 61/2019
 b) Licitação Nr.: 36/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 15/08/2019
 e) Data da Adjucação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realização de Serviços de Topografia, Cartografia e Geodésia em geral no município de Flor da Serra do Sul.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd. de Itens	Média Descontada (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
1	0,0000	34.250,00
1		34.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
 Dotação(ões): 2.003.3.90.39.00.00.00.00 (19) Selo: 213.508.71

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 95.589.271/0001-30
 Rua João Arisi, 115 - Fax: (41) 3566-1132
 C.E.P.: 85818-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 37/2019 - PR

Processo Administrativo: 46-66/2019
 Processo de Licitação: 62/2019
 Data do Processo: 31/07/2019

Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo Pregão e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 62/2019
 b) Licitação Nr.: 37/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 16/08/2019
 e) Data da Adjucação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd. de Itens	Média Descontada (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
1	0,0000	209.400,00
1		209.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
 Dotação(ões): 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (158), 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (159)

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP - Pregão Presencial Nº 42/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para Locação de um Caminhão para instalação de Prancha (com Motorista) para o transporte de máquinas e equipamentos, para trafegar em todo o território do Município e nas Rodovias Federais e Estaduais. Às 09:00 (nove horas) do dia 30 de agosto de 2019, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 16 de agosto de 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas), TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e tomar posse, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
04	Nadir da Rosa Deparis	Professor de Educação Infantil	5º

1) Cópia de identidade e CPF/MF em situação regular;
 2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
 3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
 5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
 6) Comprovante de residência atualizado;
 7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
 8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
 9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas), TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e tomar posse, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
09	Cibelli Royer	Professor de Educação Infantil	6º

1) Cópia de identidade e CPF/MF em situação regular;
 2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
 3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
 5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
 6) Comprovante de residência atualizado;
 7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
 8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
 9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - PROCESSO Nº 071/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019, de 26 de julho de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME, vencedora do item nº 01.

Barracão/PR, 16 de Agosto de 2019. MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2017 - TERMO ADITIVO Nº 051/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O prazo de Vigência constante na Clausula Décima Segunda do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 15 de agosto de 2020. DO VALOR: O valor, constante nas Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato originário, em decorrência da prorrogação sofrerá um acréscimo de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) ao valor global do contrato. Flor da Serra do Sul, 14 de agosto de 2019.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2017 - TERMO ADITIVO Nº 052/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: Neylor Francisco Santin - ME. OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias. DA VIGÊNCIA: A Vigência constante na Clausula Décima Primeira do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 13 de fevereiro de 2020. Flor da Serra do Sul, 14 de agosto de 2019.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

PROCESSO Nº 609/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/09/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/condicionamento das lâmpadas.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/09/2019, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de agosto de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - PROCESSO Nº 073/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019, de 26 de julho de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa: EVANDRO LUIS NEINIAS - ME.

Barracão/PR, 16 de Agosto de 2019. MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2019.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2019.

- Adesão ao Procedimento "Carona" ao Procedimento Licitatório - PE 11/2018 - SRP

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, sito à AV RENATO MONTEIRO, 6901 - CEP: 27570000 - BAIRRO: POLO URBO AGRO INDUSTRIAL CIDADE/UF: Porto Real/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 67.405.936/0001-73, para o **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ATRAVÉS DE ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: Aquisição de um veículo através de adesão ata de registro de preços, pregão eletrônico 011/2018, do Ministério Do Desenvolvimento Social., no valor de **R\$ 60.957,00 (Sessenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais)**, conforme abaixo descrito:

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO ZERO KILOMETRO Veiculo zero kilometro modelo do ano da contratação ou do ano posterior; procedencia nacional ou MERCOSUL, capacidade minima para 05 lugares; motorização minima de 116 HP/CV; transmissão manual de até cinco velocidades; 5 portas; direção hidráulica; elétrica ou elétrica-hidráulica, vidros eletricos dianteiros e traseiros; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes em PVC; protetor de motor; cor branca original de fabrica com padronização visual do MDS; tração 4x2; angulo de entrada (ataque) de, no minimo 25° e angulo de saída minima de 29°; altura livre do solo de no minimo 190 mm; capacidade de carga util de no minimo 320 (kg) e carga do porta malas minima de 110 (lts); com no minimo carroceria de 3,6 metros de comprimento, 1,6 m de largura, 1,6 m de altura e 2,2 m de entre eixos, suspensão independente na dianteira e traseira semi independente; combustivel flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios de série e originais de fabrica; documentação (emplacamento/licenciamento) e IPVA pago em nome do ente federado beneficiado; garantia minima de 36 (trinta e seis) meses, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e Código de Transito Brasileiro e assistencia tecnica em todas as capitais da federação e no Distrito Federal. Marca: Citroen. Modelo: Aircross Start 1.6	CITROEN	AIRCROSS START 1.6	UN	1,00	60.957,00	60.957,00
TOTAL								60.957,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 16/08/2019.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:0DC0F7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2019

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, de resíduos sólidos classe II(grupos A e B): - Resíduos Domiciliares - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês			SERV	6,00	77.900,00	467.400,00
TOTAL								467.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:693FFB80



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 182/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.537/0001-23, estabelecida na LINHA BELA UNIAO , s/n ZONA RURAL - CEP: 85630000 - BAIRRO: LINHA BELA UNIÃO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 044/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste., de acordo com as especificações abaixo:

1. Item

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15740	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês		SERV	6,00	77.900,00	467.400,00
TOTAL								467.400,00

2. Resíduos de Classe II (Resíduos Domiciliares) – LOTE 01

Área de Origem de Resíduos	
Bairro 7 de Setembro	Bairro Vila Nova
Bairro Entre Rios	Bairro Vila Catarina
Bairro Jardim Fronteira	Bairro Vila Aurora



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Bairro Imbaúvas	Bairro Jardim Arisi
Bairro Princesa Isabel	Bairro Novo Horizonte
Bairro Vila Alta	Bairro das Araras
Bairro Parque Industrial	Loteamento Passo Fundo
Centro	Distrito do São Pedro Florido
Distrito do Km 10	Distrito do Marcianópolis
Distritos Nova Riqueza	Distrito do Boa Vista do Capanema
Carga Estimada a ser coletada (Aproximadamente 13.700 habitantes)	
Média de 650 gramas por habitante/dia – Média diária de 8,90 toneladas/dia	

3. Resíduos de Classe II (Resíduos Domiciliares) – LOTE 01

Resíduos Sólidos	Frequência Estimada de coleta e transporte a serem realizadas
Bairro 7 de Setembro	Segunda, Quarta e Sexta
Bairro Vila Nova	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Entre Rios	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Vila Catarina	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Jardim Fronteira	Terça e Sexta
Bairro Vila Aurora	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Imbaúvas	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Jardim Arisi	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Princesa Isabel	Segunda, Quarta e Sexta



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Bairro Novo Horizonte	Quarta-Feira
Centro	Segunda, Terça, Quinta, Sexta e Sábado
Bairro Vila Alta	Terça, Quinta e Sábado
Bairro das Araras	Quinta-Feira e Sábado
Bairro Parque Industrial	Quinta-Feira e Sábado
Loteamento Passo Fundo	Quarta-Feira e Sábado
Arredores do Cemitério	Segunda e Quinta
Rodovia BR 163	Segunda e Quinta

3.1.. Das coletas dos resíduos Domiciliares

- a. As coletas deverão obedecer ao cronograma fornecido pelo Departamento de Urbanismo, de forma a manter regularmente a prestação dos serviços, e estar ciente que o mesmo poderá sofrer alterações no decorrer do contrato.
- b. As coletas não poderão no seu intervalo entre uma e outra coleta, ultrapassar o período de 48 horas sem a prestação dos serviços.
- c. Aos dias de feriados no decorrer da semana, exceto no Sábado e Domingo, as coletas deverão ser repostas no dia seguinte, sem que haja acúmulo de resíduos nas residências e sem prejuízo da sequência do seguimento do calendário de coletas.
- d. A coleta regular consiste no recolhimento, manual e/ ou mecanizado, dos resíduos sólidos gerados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres, farmácias, hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios, e demais que produzam esses resíduos, devidamente acondicionados em sacos plásticos e/ ou recipientes aprovados pela municipalidade, e no seu transporte de veículos apropriados, do ponto de geração ao local de destinação final adequado e devidamente licenciado (Aterro Sanitário).
- e. A coleta deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais e abertas a circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do Contrato, desde que acessíveis aos veículos, que deverá ocorrer em marcha reduzida. Nos casos em que não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a coleta deverá ser feita manualmente ou por outro método aprovado pela CONTRATANTE, devendo esta ser informada das condições de tráfego quando da ocorrência de problemas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3.1.1. Do relatório de coletas diário – LOTE 01

Dia da Semana	Locais	Quilometragem Diária Estimada (Km)
Segunda feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Centro	31,03 Km
Terça feira	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro Jardim Fronteira	45,13 Km
Quarta feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Bairro Novo Horizonte, Loteamento Passo Fundo	24,16 Km
Quinta feira	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro das Araras, Bairro Parque Industrial	41,52 Km
Sexta feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Centro, Bairro Jardim Fronteira	36,77 Km
Sábado	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro das Araras, Bairro Parque Industrial, Loteamento Passo Fundo	42,64 Km

- A estimativa semanal de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 221,25 Km (Duzentos e Vinte e Um Quilômetros e Duzentos e Cinquenta Metros);
- A estimativa mensal de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 885 Km (Oitocentos e Oitenta e Cinco Quilômetros);
- A estimativa anual de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 10.620 Km (Dez Mil Seiscentos e Vinte Quilômetros);

4. DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO

4.1. Bairro 7 de Setembro

Logradouros e vias		
Rua Sete de Setembro	Rua Alfonso Francisco Machado	Rua Adão de Vargas
Rua Angela Lassem	Rua Albino Carminatti	Rua Arni Francisco Pedon



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Arsenio Leindecker	Rua Duque de Caxias	Rua Erena Junges Leindecker
Rua Independente	Rua Juvelina dos Santos	Rua Manoel Barcelos dos Santos
Rua Marginal	Rua Mario Eurico Locatelli	Rua 52 Leo Spanhol
Rua Osvino Bier	Rua Romildo Luiz Sguarezi	Rua Sadi Vargas
Travessa do Cedro		
Total aproximado de ruas no bairro = 3.033 metros		

4.2. Bairro Vila Nova

Logradouros e vias		
Avenida Internacional	Rua Afonso Arrechea	Rua Antonio Cordeiro
Rua Cerylo Zottis	Rua Demetrio Antonio Nodari	Rua 53
Rua República Argentina	Rua Santos Dumont	Rua Wilmuth Iser
Total aproximado de ruas no bairro = 2.480 metros		

4.3. Bairro Entre Rios

Logradouros e vias		
Avenida Internacional	Avenida Ramalho Piva	Rua Arthur Januário Angonesi
Rua Carlos Gardel	Rua Carmem Miranda	Rua Dorival Gabriel Bandeira
Rua Francisco Alves	Rua Gelson Pellin	Rua General Osorio
Rua Generoso Jose dos Reis	Rua João Maria de Lara	Rua Laurindo Flávio Scopel
Rua Miguel Dias Vilalba	Rua Orides Paraná de Oliveira	Rua Pixinguinha
Rua Povedonio G. Bandeira	Rua Ver. Ondino Alves dos Anjos	Rua Bruno Wingert
Rua Ceará		
Total aproximado de ruas no bairro = 6.462 metros		



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.4. Bairro Vila Catarina

Logradouros e vias		
Rua Arthur Januário Angonesi	Rua Carmen Miranda	Rua Fabio Mattos
Rua Gomercindo Palagi	Rua Joaquim Maria Machado	Rua Lovodino Dall Onder
Rua Luiz Pedro Giusti	Rua Miguel Julio Auth	Rua Pedro Fortunato Giusti
Rua Prefeito Percy Schreiner	Rua Presidente Costa e Silva	Rua Presidente Tancredo Neves
Rua Valdemar Giusti	Rua Ver. Arlindo Dall Onder	Rua Ver. Ondino Alves dos Anjos
Total aproximado de ruas no bairro = 5.490 metros		

4.5. Bairro Jardim Fronteira

Logradouros e vias		
Rua Acácia	Rua Alecrim	Rua Angico
Rua Belarmino Leolino Pezzini	Rua Caju	Rua Canela
Rua Castanheira	Rua Catuaba	Rua Cedro
Rua Cerejeira	Rua Chorão	Rua Cidreira
Rua Cinamomo	Rua das Camélias	Rua das Orquídeas
Rua das Palmeiras	Rua Extremosa	Rua Figueira
Rua Flamboyant	Rua Grevilha	Rua Hibisco
Rua Imbuia	Rua Ipê	Rua Jasmin
Rua Magabeira	Rua Marfim	Rua Maria Edith Angonese
Rua Paineira	Rua Peroba	Rua Pinheiro
Rua Seringueira	Rua Sibipiruna	
Total aproximado de ruas no bairro = 5.745 metros		



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.6. Bairro Vila Aurora

Logradouros e vias		
Avenida Ramalho Piva	Rua Angelo Milani	Rua Arnaldo Sorensem
Rua Carmelino Rodrigues Teles	Rua 54	Rua Egildo Pasa
Rua Francisco Batistella	Rua Inorina de Quadra de Lima	Rua Isvaldina Barcellos
Rua Jose Muller	Rua Laurindo Flávio Scopel	Rua Luiz Rui Leiria
Rua Paraná	Rua Presidente Tancredo Neves	Rua Primitivo Baltazar Flores
Rua Belém	Rua Rocha Filho	Rua Theresa dos Santos
Travessa Assis Valente	Travessa Atalfo Alves	Rua Comunitária
Travessa Santo Antonio	Rua 16	
Total aproximado de ruas no bairro = 3.965 metros		

4.7. Bairro Imbaúvas

Logradouros e vias		
Rua Maria F. Pastório	Rua Florianópolis	Rua Piauí
Rua Alagoas	Rua Antonio Dias Ortega	Rua Belo Horizonte
Rua Brasília	Rua Teresina	Rua Curitiba
Rua Rio Grande do Sul	Rua Espirito Santo	Rua Jacarezinho
Rua Jandir Lorini	Rua Londrina	Rua Maceió
Rua Projetada C	Rua Minas Gerais	Rua Pará
Rua Porto Alegre	Rua Projetada D	Rua Thomas Rech
Total aproximado de ruas no bairro = 8.560 metros		



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.8. Bairro Jardim Arisi

Logradouros e vias		
Rua Casemiro Milani	Rua do Parque	Rua Dona Mariquinha
Rua Dona Ziza	Rua Gov Leonel de Moura Brizola	Rua Gov. Parigot de Souza
Rua Gunter Max Busse	Rua Julio Anacleto	Rua Leonilda Santos da Silva
Rua Mozir Artur Prunzel	Rua Romaldo Rubem Schneider	
Total aproximado de ruas no bairro = 680 metros		

4.9. Bairro Princesa Isabel

Logradouros e vias		
Avenida Jesuíno T. de Andrade	Rua Asta Martinhago Correia	Rua Adalberto Iser
Rua Afonso Adamante	Rua Antonio Genésio Scalon	Rua Aurora Spanholi Sguarezi
Rua Barão do Rio Branco	Rua Dom Pedro I	Rua do Rosário
Rua Elizete Scalon	Rua Eng. Romero Gil	Rua Frederico Martinhago
Rua Gonçalves Dias	Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha	Rua Herculano Sguarezi
Rua João Maria Correa	Rua João Scalon	Rua José Corbari
Rua Luiz Alvino Scalon	Rua Luiz Ortega	Rua Luiza Carloto de Sá
Rua Marechal Deodoro	Rua Marechal Floriano	Rua Maria Candida de Sá Scalon
Rua Maria Gertrudes Ortega	Rua Maria Scalon	Rua Marino Minetto
Rua Pedro Desidério Pastório	Rua Pedro Onor Angonese	Rua Pedro Pereira de Sá
Rua Presidente Vargas	Rua Princesa Isabel	Rua Prof. Noemi G. Sguarezi
Rua Prof Luci Zotto Ferreira	Rua República Argentina	Rua Rui Barbosa
Rua Sebastião Loureiro de Lima	Rua Tiradentes	Rua Waldemiro Petry Machado
Total aproximado de ruas no bairro = 17.270 metros		



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.10. Bairro Novo Horizonte

Logradouros e vias		
Rua Bahia	Rua Cuiabá	Rua Dourados
Rua Espanha	Rua Fortaleza	Rua Goiás
Rua Havai	Rua Santa Catarina	Rua Amazonas
Total aproximado de ruas no bairro = 2.745 metros		

4.11. Bairro Vila Alta

Logradouros e vias		
Rua Kakareko	Rua Lodovino Dall Onder	Rua Tancredo Neves
Rua Irene Bedin	Rua Eloiny S. Milani	
Total aproximado de ruas no bairro = 1.039 metros		

4.12. Bairro das Araras

Logradouros e vias		
Rua das Andorinhas	Rua Beija-Flor	Rua Bem-Te-Vi
Rua Colibri	Rua das Araras	Rua dos Andrade
Rua dos Canários	Rua dos Sábias	Rua Galha Azul
Rua João-de-Barro		
Total aproximado de ruas no bairro = 1.638 metros		

4.13. Loteamento Passo Fundo

Logradouros e vias



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Acre	Rua Antonio dos Santos Filho	Rua Cristiano Wagner
Rua Edgar Galvani	Rua Mario Dinoh Machado	Rua Sergipe
Rua Piauí		
Total aproximado de ruas no loteamento = 1.127 metros		

4.14. Centro

Logradouros e vias		
Avenida Brasil	Avenida Jesuíno T. de Andrade	Rua 14 de Novembro
Rua 7 de Setembro	Rua Afonso Arrechea	Rua Antonio Cordeiro
Rua Duque de Caxias	Rua Eloy Alves dos Anjos	Rua Eloina Alves Schreiner
Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha	Rua Gov. Parigot de Souza	Rua Seringueira
Rua José de Alencar	Rua Leao Neumann	Rua Marechal Deodoro
Rua Marechal Floriano	Rua Pref. Armando Fassini	Rua Pref. Percy Schreiner
Rua Presidente Vargas	Rua República Argentina	Rua Rui Barbosa
Rua Santos Dumont	Travessa Maysa Matarazzo	Travessa Schreiner
Rua Dom Pedro I		
Total aproximado de ruas no bairro = 10.736 metros		

4.15. Bairro Parque Industrial

Logradouros e vias		
Rua Orlando Larssen	Rua Juarez Gabriel Bandeira	Rua São Paulo
Total aproximado de ruas no bairro = 508 metros		



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

5. DOS OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO

- a) A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos gerados que constituem este objeto são de exclusiva responsabilidade da contratada.
- b) Ao realizar o transporte dos resíduos, além de estar de posse da documentação exigida pelas normas vigentes, deverá identificar o veículo transportador, ficando a mesma obrigada a disponibilizar motorista qualificado, o qual deverá evidenciar o curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos – MOPP.
- c) A contratada transportará os resíduos através de frota própria (resguardando o direito de contratação de terceiros), conforme Autorizações e Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA – Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM – Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.
- d) A contratada se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, brucks, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços.
- e) A contratada se obriga a cumprir todas as normas, procedimentos, disposições e demais resoluções atinentes à destinação de resíduos, bem como se obriga a cumprir a todas as determinações que vierem a existir relacionadas ao objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelos danos, que objetivamente ou subjetivamente, dolosa ou culposamente, venha causar a contratante, ou a terceiros.
- f) A contratada suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução dos serviços, bem como os respectivos riscos.
- g) A contratada fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor, eximindo, toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre o contratante.
- h) A contratada é a única responsável administrativa e financeiramente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação dos serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive quando da destinação final que vir a ser dada aos resíduos sólidos.
- i) A contratada assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados.
- j) Cada veículo compactador deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 03 (três) coletores, devendo cada caminhão dispor de pás e vassouras.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- k) Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com preocupação, esvaziá-los completamente, com cuidados necessários para não danificá-los e evitar a queda de lixo nas vias públicas, e repor ao local de origem.
- l) Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até um Aterro Sanitário de sua responsabilidade ou de terceiros, devidamente licenciado para tal fim.

6. DO PESSOAL

- a) Competirá à CONTRATADA a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.
- b) Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.
- c) Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público.
- d) À CONTRATANTE terá direito de solicitar a substituição de pessoal, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, à CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- e) Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.
- f) Durante a execução dos serviços será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA ingerirem ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
- g) A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletores, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 044/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 467.400,00(Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 044/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1000	05.005.18.541.2602.2016	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ter início imediato, contados da assinatura do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 044/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de agosto de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ Nº: 10.643.537/0001-23
CEZAR CIKOSKI
CPF Nº: 039.513.349-16

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019

PROCESSO DISPENSA nº 044/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

CNPJ Nº 10.643.537/0001-23

Representante: CEZAR CIKOSKI

CPF nº 039.513.349-16

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 467.400,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/08/2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
<u>Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1589</u>
<u> </u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/08/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
<u> </u>
EDIÇÃO: <u>1823</u>
<u> </u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO


ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
 CONTRATADA: N M FORTE BRINDES LTDA - ME - CNPJ Nº 10.774.813/0001-92
 Representante: CARLOS EDUARDO MALAQUIAS FORTE - CPF nº 065.215.299-60
 OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 12.453,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais) - VIGÊNCIA: 13/08/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
 CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA - CNPJ Nº 18.036.328/0001-23
 Representante: DOUGLAS JOSE WAJAND - CPF nº 021.394.299-23
 OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 49.528,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 13/08/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019. - ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
 CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME - CNPJ Nº 04.664.811/0001-48
 Representante: MARCELO SIMONI - CPF nº 977.786.130-34
 OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 9.990,00 (Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 13/08/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019 - PROCESSO DISPENSA Nº 044/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ Nº 10.643.537/0001-23
 Representante: CEZAR CIKOSKI - CPF nº 039.513.349-16
 OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste. VALOR TOTAL: R\$ 467.400,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais) - VIGÊNCIA: 10/02/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ERRATA - PORTARIA Nº 227/2019
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR
 O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria Nº 227/2019, para nela se constar que:
 ONDE SE LÊ: Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal ANDREIA FRIGIERI (1080), ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de agosto de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2017 a 03.07.2018.
 LEIA-SE: Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal ANDREIA FRIGIERI (1080), ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de agosto de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2016 a 03.07.2017.
Salgado Filho-PR, 16 de agosto de 2019. Aluana Pastre - Técnico Administrativo

 **ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 028/2019

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO QUE ABATIXO IDENTIFICA.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 3.365/41, na Lei Federal nº 4.132/62 e na Lei Orgânica do Município – Artigo 61 – Inciso XI,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação, a área de 600,00m² (seiscientos metros quadrados), constante da planta anexa, correspondente ao Lote nº 5, Quadra nº 15, localizada neste Município de Flor da Serra do Sul-Pr, Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: **NOROESTE:** Confronta-se por linha seca, com a distância de 40,00m, com o lote nº 6 da mesma quadra; **NORDESTE:** Por linha seca com a distância de 15,00m com a chácara nº 22 do mesmo quadro. **SUDESTE:** por linha seca, com distância de 40,00m com o lote nº 4 da mesma quadra; **SUDOESTE:** pela rua Marginal nº 2 com a distância de 15,00 m. Referente matrícula nº 257 do livro 02 deste Ofício. De propriedade de NEUCIR CECHINI e sua mulher CLAUDETE TEREZINHA BACHMANN CECHINI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515 de 1977, de conformidade com a Matrícula nº 1.972, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, cuja matrícula e descrições anexam o presente Decreto.

Art. 2º - A declaração de Interesse Social fundamenta-se no Artigo 2º - Inciso VII, da Lei Federal nº 4.132/62, tendo como finalidade a construção de imóvel para fins industrial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de agosto de 2019.


 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 PREFEITA MUNICIPAL

ACREDITAMOS
 a produção
LOCAL

valorize os produtos da Agricultura Familiar. Sabores saudáveis e estimulam o desenvolvimento do Município e da Região.



Secretaria Municipal de Agricultura do Pranchita

Limpeza urbana
 é responsabilidade pública



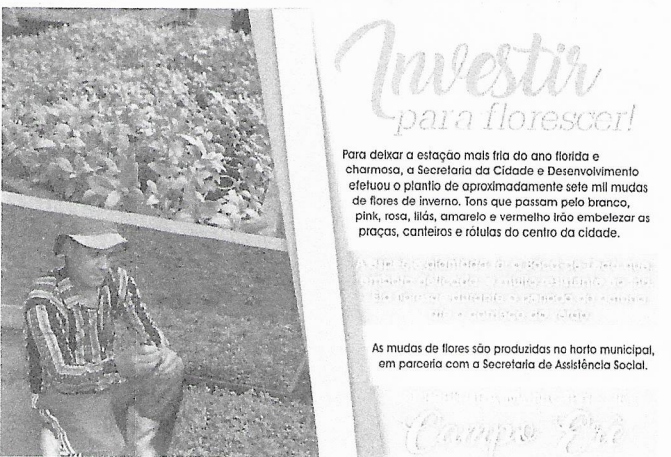
A população tem um papel importante na hora de garantir a limpeza da cidade. Pequenas atitudes como evitar jogar lixo no chão, não deixar entulhos e nem móveis abandonados e separar o lixo orgânico do reciclável podem facilitar muito a manutenção da limpeza das ruas, bairros e cidades.

Contribua com a limpeza e embelezamento na sua rua. O município agradece.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Investir para florescer!

Para deixar a estação mais fria do ano florida e charmosa, a Secretaria da Cidade e Desenvolvimento efetuou o plantio de aproximadamente sete mil mudas de flores de inverno. Tons que passam pelo branco, pink, rosa, lilás, amarelo e vermelho irão embelezar as praças, canteiros e ruelas do centro da cidade.



As mudas de flores são produzidas no horto municipal, em parceria com a Secretaria da Assistência Social.

Campeão

Cuide da sua *saúde*



O seu corpo ainda tem muitos anos pela frente.

Prefeitura Municipal de Planaltina

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4A1E8438

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIAL SOETHE LTDA
CNPJ Nº 21.264.454/0001-40
Representante: KATIA SOETHE
CPF nº 008.184.819-60
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 9.545,00 (Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E5CA3BAA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19
Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN
CPF nº 009.815.399-47
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 16.547,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:129D2927

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: N M FORTE BRINDES LTDA - ME
CNPJ Nº 10.774.813/0001-92
Representante: CARLOS EDUARDO MALAQUIAS FORTE
CPF nº 065.215.299-60
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 12.453,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AE2AAA1B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23
Representante: DOUGLAS JOSE WAIAND
CPF nº 021.394.299-23
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 49.528,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:ACF8FBBC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME
CNPJ Nº 04.664.811/0001-48
Representante: MARCELO SIMONI
CPF nº 977.786.130-34
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 9.990,00 (Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:81540EE7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019

PROCESSO DISPENSA nº 044/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ Nº 10.643.537/0001-23
Representante: CEZAR CIKOSKI
CPF nº 039.513.349-16
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 467.400,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5CF447F1

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 20.246/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora municipal MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para responder pela gestão do Fundo Municipal Antidrogas.

Art. 2º - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais do Fundo Municipal Antidrogas.

Art. 3º - Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio do Fundo, contratar serviços especializados, endossar cheques e demais documentos, sustar contra ordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, e demais transações em favor do Fundo Municipal Antidrogas, a partir de 22 de março de 2018.

Art. 4º - Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 22 de março de 2018, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE AGOSTO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D5EA2F3E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02.1/2019

EDITAL Nº 02.1/2019
REFERENTE A 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Sr. Zelírio Peron Ferrari, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a retificação do Número do Edital referente a 1ª retificação do **Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 02/2019** por meio do presente edital, devendo tornar-se público a presente na forma abaixo:

No campo “Cargo Pretendido”: **ONDE SE LÊ:**

“EDITAL Nº 03/2019”

LEIA-SE:

“EDITAL Nº 02.1/2019”

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, em 15 de agosto de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:86063A41

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02.2/2019

EDITAL Nº 02.2/2019

O Sr. Zelírio Peron Ferrari, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem por meio do presente edital, tornar-se público a classificação provisória do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019**.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

ADVOGADO

Candidato	Pontos Atingidos
Jackson Roberto Paschoal	13,0
Diana de Marchi	5,0
Luana Talice Bertuzzi	4,0
Luiz Carlos Moraes de Lima	2,0

ASSISTENTE SOCIAL

Candidato	Pontos Atingidos
Julio Cesar Spsila	12,5
Jussamara Cristina Gonçalves	10,0
Maria Lucia dos Santos Steffens	10,0
Eliza de Castro	3,0
Brigida Giongo	Desclassificada
Mariangela Daniela Frassão	Desclassificada
Elisangela Marina Zamprogna	Desclassificada
Diandra Saionara Venson	Desclassificada

FISIOTERAPEUTA

Candidato	Pontos Atingidos
Renata Giongo Camiel	17,0
Juliana de Nantes	3,0
Tiago Roberto da Silveira Pinto	2,5

PSICÓLOGA 20 HORAS

Candidato	Pontos Atingidos
Débora Neves Ferreira	10,0
Hévelin da Rosa Zart	9,0
Marina Ventura da Luz	7,0
Alana Kamila Santi	3,5
Mariana Presotto Henz	2,5

PSICÓLOGA 40 HORAS

Candidato	Pontos Atingidos
Simoni Fátima Kaktin	10,0
Débora Neves Ferreira	10,0
Andrielly Camila Luchetta	Desclassificada

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Candidato	Pontos Atingidos
Gleiciane Normando Diniz	10,0
Marisa Pedon Lechevetz	2,0

A partir da data de publicação do presente edital, o candidato terá os dias **20 e 21 de agosto de 2019**, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado no setor de protocolos na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, por meio de requerimento conforme prevê o item 9 do Edital do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019**,

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5807D166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 020/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO